

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

## PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 125/2019 - SDRU/MDR

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sônia Faustino Mendes

CPF: 238.456.001-87

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

#### b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

#### b) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

#### b.1) UG SIAFI - UG responsável pela execução

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 195004- 2º Superintendência Regional.

#### 3. OBJETO:

1° Termo Aditivo ao TED n° 125/2019, visando a programação da vigência do Termo por 24 (vinte e quatro) meses, passando sua vigência de 28/06/2022 para 28/06/2024.

OBJETO DO TED: Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio de execução de obras de pavimentação, visando o escoamento da produção e aquisição/doação de equipamentos para promover o desenvolvimento produtivo nos diversos municípios da abrangência da 2° Superintendência Regional.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

#### 1. Pavimentação em paralelepípedo:

CT n°2.366.00/2019: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação da 2° Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. (55% de avanço físico- fonte SIGEC). nota de empenho n° 2019NE521808, no valor de R\$955.000,00.

CT n°2.367.00/2019: estava previsto a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Luís Eduardo Magalhães, no estado da Bahia. (Em vias de aplicação de sanção por inexecução total do contrato- fonte SIGEC). Nota de empenho n° 2019NE521809, no valor de 955.0000,00.

## 2. Aquisição/doação de tratores e implementos:

OF 2.0242/2019-nota de empenho 2019NE521779, no valor de R\$182.400,00

OF 2.0174/2019- nota de empenho 2019NE521780, no valor de R\$141.170,00

OF 2.075/2019-nota de empenho 2019NE521781, no valor de R\$1.582.000,00.

#### 3. Despesas administrativas/Fiscalização:

CT n°2.363.00/2019, nota de empenho n°2019NE521777 no valor de R\$62.414,38

CT n°0.087.00/2017, notas de empenho n°2019NE521787, no valor de R\$20.281,89 n°2019NE521786, no valor de R\$ 36.000,00 e n°2019NE521785, no valor de R\$61.303,73.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional- PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano- PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionado o desenvolvimento social e econômico da região. As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a população por meio de transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população. A pavimentação asfáltica e recapeamento de vias promovendo a urbanização municipal e melhoria da acessibilidade, melhorando a qualidade de vida das pessoas e impulsionado o desenvolvimento social e econômico da região.

Nesse contexto, a descentralização de créditos a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) pelo MDR proporcionará apoio à infraestrutura urbana e produtiva e o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação, no estado da Bahia. Cabe ressaltar a autorização contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas. Considerando que o vencimento do TED está próximo é que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicitado que o instrumento tenha uma dilatação de **prazo de 24 meses**, passando sua vigência para **28/06/2024**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

(x) Não

A	A Unidade I	Descentralizador	ra autoriza a subde	escentralização pa	ira outro orgâ	io ou entidade da	administração	pública federal?
(	) Sim							

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(	) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
( )	x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
( sei	) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas m fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Despesas Administrativas/fiscalização

# 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$	
	MDR PLN 48	100	44.40.52	1.910.000,00	
15.244.2029.7K66.0001	MDR PLN 48	100	44.90.51	1.910.000,00	
	MDR PLN 48	100	44.90.39	180.000,00	
	4.000.000,00				

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação paralelo	Und	1	1.910.000,00	1.910.000,00	28/12/2019	28/06/2024
Produto	Pavimentação paralelo	Und	1	1.910.000,00	1.910.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Tratores com implementos	Und	1	1.910.000,00	1.910.000,00	28/12/2019	28/06/2024
Produto	Tratores com implementos	Und	1	1.910.000,00	1.910.000,00	N/A	N/A

Meta 3	Despesas Administrativas/Fiscalização	Und	1	180.000,00	180.000,00	28/12/2019	28/06/2024
Produto	Despesas Administrativas/Fiscalização	Und	1	180.000,00	180.000,00	N/A	N/A

#### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2020	1.772.871,33
Setembro/2020	152.030,14
Outubro/2020	143.721,17
Novembro/2020	47.839,97
Dezembro/2020	306.662,94
Março/2021	7.645,99
Maio/2021	4.844,21
Junho/2021	15.299,53
Julho/2021	38.402,50
Agosto/2021	9.392,97
Setembro/2021	1.941,73
Outubro/2021	8.283,67
Novembro/2021	432,06
Dezembro/2021	31.329,91
Março/2022	420.545,96
Junho/2024	1.038.756,02
TOTAL	4.000.000,00

# 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	1.910.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações	Não	1.910.000,00
44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Não	180.000,00

13. PROPOSIÇÃO

#### Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

#### Sônia Faustino Mendes

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Faustino Mendes**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 05/05/2022, às 18:34, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 07/05/2022, às 19:06, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 3718119 e o código CRC 3DA73BF9.

59000.032478/2019-60 3718119v1